



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 255/78:

De delegação do Primeiro-Ministro no Ministro da Justiça da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro.

Ministério das Finanças e do Plano:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Administração Interna:

Decreto-Lei n.º 440/78:

Cria a Divisão do Aeroporto da Portela, do Comando Distrital de Lisboa, e a Esquadra do Aeroporto de Faro, do Comando Distrital de Faro.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério do Comércio e Turismo:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério do Trabalho:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Decreto n.º 170/78:

Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção de seis blocos habitacionais com um total de trinta e seis fogos, arranjo urbanístico e infra-estruturas na Estação Radionaval da Horta, ilha do Faial, Açores, pela importância de 70 094 791\$40.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 255/78

O Conselho de Ministros, reunido em 20 de Dezembro de 1978, resolveu:

Delegar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, no Ministro da Justiça, Prof. Doutor Eduardo Henriques da Silva Correia, a competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Dezembro de 1978. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Código					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão Sub-divisão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
01	01	1.01.0	31.00 44.00 44.04		Gabinete do Ministro Gabinete Aquisição de serviços — Não especificados Outras despesas correntes: Seguros de material	— 4	4 —	(a) (a)
02	02	1.01.0	03.00 10.00 10.02 26.00 29.00 38.00 38.00	3	Secretarias-gerais Plano Horas extraordinárias Prestações directas — Previdência social: Encargos com a saúde Bens não duradouros — Consumos de secretaria Aquisição de serviços — Locação de bens Transferências — Sector público: Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	100 10 — — 1 271	— — 10 100 —	(c) (b) (b) (c) (d)
04		1.01.0	23.00 31.00		Gabinete para a Cooperação Económica Externa Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços — Não especificados	90 —	— 90	(e) (e)
06	01	1.01.0	01.42 31.00		Secretaria de Estado do Orçamento Gabinete Remunerações de pessoal diverso Aquisição de serviços — Não especificados	273 —	— 273	(f) (f)
08		1.01.0	44.00 44.09 44.09	4)	Intendência-Geral do Orçamento Outras despesas correntes: Diversas: Intendência-Geral do Orçamento	—	1 271	(d)
09	01	1.01.0	29.00		Direcção-Geral da Contabilidade Pública Direcção-Geral Aquisição de serviços — Locação de bens	400	—	(g)
11		1.01.0	31.00 52.00		Inspecção-Geral de Finanças Aquisição de serviços — Não especificados Investimentos — Maquinaria e equipamento	385 —	— 385	(h) (h)
13		1.03.0	01.00 01.13 27.00 31.00 47.00		Guarda Fiscal Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados Investimentos — Edifícios	— 300 3 700 —	4 000 — — 600	(i) (i) (i) (j) (l)

Código					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão Sub- divisão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
14		1.01.0	01.42 01.43 09.00 13.00 14.00 26.00 27.00 28.00 29.00 47.00 52.00		Instituto de Informática Remunerações de pessoal diverso 250 Gratificações certas e permanentes 55 Abonos diversos — Espécie 35 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos - 10 Deslocações — Compensação de encargos 175 Bens não duradouros — Consumos de secretaria - 875 Be s não duradouros — Outros 100 Aquisição de serviços — Encargos das instalações 790 Aquisição de serviços — Locação de bens - 690 Investimentos — Edifícios - 690 Investimentos — Maquinaria e equipamento 860	(m) (n) (n) (n) (n) (o) (n) (o) (n) (n) (m) (n) (n) (n)		
15		8.01.0	14.00 31.00		Instituto Geográfico e Cadastral Deslocações — Compensação de encargos - Aquisição de serviços — Não especificados 1 600	1 600 -	(p) (p)	
18		1 01.0	28.00 52.00		Direcção-Geral do Património Aquisição de serviços — Encargos das instalações 150 Investimentos — Maquinaria e equipamento - 150	- 150	(q) (q)	
23	01	1 01.0	17.00 26.00		Secretaria de Estado do Planeamento Gabinete Abonos diversos — Compensação de encargos 20 Bens não duradouros — Consumos de secretaria - 20	- 20	(r) (r)	
26		1.01.0	31.00 47.00 51.00 52.00		Instituto Nacional de Estatística Aquisição de serviços — Não especificados - Investimentos — Edifícios 1 250 Investimentos — Material de transporte - 80 Investimentos — Maquinaria e equipamento 830	2 000 - 80 -	(s) (s) (s) (s)	
50	05				Investimentos do Plano Habitação e urbanismo Gabinete do Planeamento da Região do Algarve — Saneamento básico			
	02	6.03.0	71.00 71.09		Outras despesas de capital: Diversas 25 000	-	(t)	
	03				Gabinete do Planeamento da Região do Algarve — Urb. aquis. terr. est. proj. cart. Outras despesas de capital: Diversas - 25 000	- 25 000	(t)	
	16				Informação científica e técnica Instituto Nacional de Estatística — Inf. estatística de base Outras despesas correntes: Diversas - 574	- 574	(u)	
	02	1.01.0	44.00 44.09 71.00 71.09		Outras despesas de capital: Diversas 574	-	(u)	
60	01				Despesas excepcionais Comando-Geral da Guarda Fiscal Reapetrechamento Investimentos — Construções diversas 600	-	(l)	
	01	1.03.0	48.00					

Código					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão Sub- divisão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
70					Despesas comuns			
		1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento:			
			04.00	A)	Subsídio de refeição	—	400	(g)
		9.03.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos:			
			15.00	A)	Acidentes em serviço	1 000	—	(v)
			42.00		Transferências — Particulares:			
			42.00	4	Indemnizações — Decreto-Lei n.º 793/76, de 5 de Novembro	—	20 000	(x)
			42.00	5	Condenações judiciais	—	1 000	(v)
			44.06		Despesas de anos findos	20 000	—	(v)
						59 822	59 822	

- (a) Despacho de 12 de Outubro de 1978.
 (b) Despacho de 11 de Setembro de 1978.
 (c) Despacho de 2 de Outubro de 1978.
 (d) Despacho de 10 de Outubro de 1978.
 (e) Despacho de 13 de Outubro de 1978.
 (f) Despacho de 28 de Agosto de 1978.
 (g) Despacho de 21 de Setembro de 1978.
 (h) Despacho de 28 de Agosto de 1978.
 (i) Despacho de 11 de Agosto de 1978.
 (j) Despacho de 29 de Setembro de 1978.
 (l) Despacho de 15 de Setembro de 1978.
 (m) Despacho de 12 de Outubro de 1978.
 (n) Despacho de 25 de Agosto de 1978.
 (o) Despacho de 18 de Setembro de 1978.
 (p) Despacho de 10 de Outubro de 1978.
 (r) Despacho de 9 de Outubro de 1978.
 (s) Despacho de 11 de Setembro de 1978.
 (t) Despacho de 11 de Setembro de 1978.
 (u) Despacho de 25 de Setembro de 1978.
 (v) Despacho de 26 de Setembro de 1978.
 (w) Despacho de 11 de Setembro de 1978.
 (x) Despacho de 14 de Julho de 1978.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Novembro de 1978. — O Director, *Dámaso Salazar dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Decreto-Lei n.º 440/78 de 30 de Dezembro

Ao abrigo do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 39 497, de 31 de Dezembro de 1953, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46 127, de 31 de Dezembro de 1964, forneceu a PSP pessoal à Direcção-Geral de Aeronáutica Civil para prestar serviço nos aeroportos internacionais, onde ficou, em regime de destacamento, sob a responsabilidade dos respectivos directores dos aeroportos.

Pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 575/75, de 6 de Outubro, foi cometido aos comandantes distritais da PSP, como únicos responsáveis, o planeamento, coordenação e execução do sistema de segurança aeroportuária.

Considerando que, face ao teor do já mencionado Decreto-Lei n.º 575/75, é de toda a conveniência

que o pessoal da PSP nos aeroportos passe à dependência total dos respectivos comandos distritais da PSP, constituindo suas subunidades, em substituição dos actuais destacamentos;

Considerando ainda que, face ao aumento de tráfego aéreo, se impõe que os efectivos da PSP nos Aeroportos Internacionais de Lisboa e Faro sejam de molde a satisfazerem as necessidades actuais:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É criada a Divisão do Aeroporto da Portela, do Comando Distrital de Lisboa, com o seguinte efectivo:

a) Pessoal policial masculino:

- 1 major ou capitão, ou ainda comissário principal, na indisponibilidade daqueles.
- 2 capitães ou, na sua indisponibilidade, comissário principal ou primeiro-comissário.
- 1 segundo-comissário.
- 3 chefes de esquadra.

2 subchefes ajudantes.
18 subchefes.
120 guardas.

b) Pessoal policial feminino:
20 guardas.

Art. 2.º É criada a Esquadra do Aeroporto de Faro, do Comando Distrital de Faro, com o seguinte efectivo:

a) Pessoal policial masculino:
1 chefe de esquadra.
2 subchefes ajudantes.
7 subchefes.
55 guardas.

b) Pessoal policial feminino:
5 guardas.

Art. 3.º O aumento de efectivos decorrente do que se preconiza nos artigos 1.º e 2.º do presente diploma terá lugar em duas fases e nas datas a seguir indicadas:

1 — Numa primeira fase, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1979, a Divisão do Aeroporto da Portela, do Comando Distrital de Lisboa:

a) Pessoal policial masculino:
1 major.
1 segundo-comissário.
1 chefe de esquadra.
1 subchefe ajudante.
9 subchefes.
86 guardas.

b) Pessoal policial feminino:
10 guardas.

2 — Esquadra do Aeroporto de Faro, do Comando Distrital de Faro:

a) Pessoal policial masculino:
1 chefe de esquadra.
1 subchefe ajudante.

3 subchefes.
35 guardas.

b) Pessoal policial feminino:
5 guardas.

3 — Numa segunda fase, a vigorar a partir de 1 de Julho de 1979:

Divisão do Aeroporto da Portela, do Comando Distrital de Lisboa:

a) Pessoal policial masculino:
1 capitão.
2 chefes de esquadra.
1 subchefe ajudante.
9 subchefes.
34 guardas.

b) Pessoal policial feminino:
10 guardas.

4 — Esquadra do Aeroporto de Faro, do Comando Distrital de Faro:

a) Pessoal policial masculino:
4 subchefes.
20 guardas.

Art. 4.º — 1 — Pelo presente diploma são extintos a partir de 1 de Janeiro de 1979 os destacamentos policiais dos Aeroportos de Lisboa e de Faro.

2 — O pessoal que presta serviço nos destacamentos referidos no número anterior, na situação de adido, regressa na mesma data ao quadro da PSP, integrando-se nos efectivos previstos no artigo 3.º para a 1.ª fase.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —
Carlos Alberto da Mota Pinto.

Promulgado em 30 de Dezembro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económica			Reforços e inscrições	Anulações	
01	01				Gabinete do Ministro Gabinete Despesas correntes:			
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	760	-	(a)

Capítulo	Códigos			Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
	Divisão — Sub- divisão	Funcional	Econó- mica			Reforços e inscrições	Anulações	
02	01				Secretaria-Geral			
					Serviços próprios			
					<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		1.01.0	44.09	A)	Provisão para execução do Decreto-Lei n.º 342/77, de 19 de Agosto	-	760	(a)
04					Serviço de Estrangeiros			
					<i>Despesas correntes:</i>			
			01.00		Remunerações certas e perma entes:			
		1.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	200	(b)
		1.03.0	03.00		Horas extraordinárias	200	-	(b)
		1.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	200	(c)
		1.03.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	950	(c)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		1.03.0	44.09		Diversas		400	(c)
					<i>Despesas de capital:</i>			
		1.03.0	47.00		Investimentos — Edifícios	1 550	-	(c)
05					Polícia de Segurança Pública			
					<i>Despesas correntes:</i>			
			01.00		Remunerações certas e perma entes:			
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		1.03.0	01.20	B)	Pessoal além dos quadros	-	26 700	(d)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		1.03.0	10.02		Encargos com a saúde	16 500	-	(d)
		1.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	10 200	-	(d)
08					Administração Local			
	01				Direcção-Geral			
					<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	02.00		Gratificações	-	60	(e)
		1.01.0	03.00		Horas extraordinárias	60	-	(e)
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	587	(c) (f)
	02				Governos civis			
			01.00		Remunerações certas e perma entes:			
		1.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	125	-	(f)
		1.01.0	03.00		Horas extraordinárias	70	-	(c)
		1.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	138	-	(c)
		1.01.0	23.00		Bens : ão duradouros — Combustíveis e lubrifi- cantes	38	-	(c)
		1.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	42	-	(c)
		1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	162	-	(c)
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	12	-	(c)
						29 857	29 857	

(a) Despacho de 20 de Novembro de 1978.

(b) Despacho de 3 de Novembro de 1978. Acordo em 13 de Novembro de 1978.

(c) Despacho de 9 de Novembro de 1978.

(d) Despacho de 14 de Novembro de 1978. Acordo em 21 de Novembro de 1978.

(e) Despacho de 3 de Novembro de 1978.

(f) Despacho de 9 de Novembro de 1978. Acordo em 20 de Novembro de 1978.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1978. — O Director, Al-
berto Rosa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Divisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
					Reforços e inscrições	Anulações	
05	02	1.03.0	01.02	Direcção-Geral dos Serviços Judiciários Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	3 000	(a) (b)
70		1.03.0	01.46	Despesas comuns Subsídios de férias e de Natal	3 000	-	(a) (b)
					3 000	3 000	

(a) Despacho de 20 de Outubro de 1978.

(b) Despacho de 15 de Novembro de 1978.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Dezembro de 1978. — O Director, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Funcional	Económico		Reforços e inscrições	Anulações	
01	01	1.02.0	01.02 01.44	Gabinete do Ministro Gabinete Pessoal dos quadros aprovados por lei Representação certa e permanente	- 2	118 -	(a) (a)
	02	1.02.0	01.02 01.04	Gabinete de Estudos e Planeamento Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros	32 -	- 562	(a) (a)
02	01	1.02.0	38.00	Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Transferências — Sector público: 1 — Instituto de Emigração	7 000	-	(b)
03	01	1.02.0	01.02 01.03 01.04 01.12 01.13 01.16 01.42	Serviços diplomáticos e consulares Serviços centrais Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros Pessoal contratado não pertencente aos quadros Pessoal fora do serviço em disponibilidade Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Pessoal aguardando vaga nos quadros Remunerações de pessoal diverso:	- 900 394 346 - 136	230 - - - 152 -	(a) (c) (a) (a) (a) (a)
				A — Pessoal de limpeza (tempo parcial)	368	-	(a)

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Funcional	Económico		Reforços e inscrições	Anulações	
03			03.00	Horas extraordinárias	240	-	(c)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	3 000	(d)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	2 600	-	(c)
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(e)
	04	1.02.0	02.00	Comissão Interministerial para EUP do Fundo do Mar			
				Gratificações	-	20	(a)
	05	1.02.0		Embaixadas e consulados			
				Bens não duradouros — Outros	-	138	(f)
				Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 000	-	(d)
				Outras despesas correntes — Seguros de material	450	-	(f)
				Investimentos — Edifícios	-	4 442	(a) (c) (e)
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	450	(f)
	06	1.02.0	01.02	Representação permanente de Portugal na ONU			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	30	-	(f)
	07	1.02.0	01.02	Delegação Portuguesa junto da NATO			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	108	-	(f)
	08	1.02.0	01.02	Missão permanente de Portugal em Genebra			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	223	(a)
	10	1.02.0	01.02	Missão permanente de Portugal junto da UNESCO			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	163	-	(a)
				Bens duradouros — Outros	-	100	(c)
				Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200	-	(c)
	11	1.02.0	01.02	Missão permanente de Portugal no Conselho da Europa			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	66	-	(a)
04	00	1.02.0		Secretariado para a Cooperação Económica e Técnica Externa			
				Pessoal contratado não pertencente aos quadros	350	-	(f)
				Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	407	(f)
				Pessoal em qualquer outra situação	27	-	(f)
				Salários do pessoal eventual	1 250	-	(f)
				Horas extraordinárias	30	-	(f)
				Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 250	(f)
	06	1.02.0	01.42	Direcção-Geral da Emigração			
				Remunerações de pessoal diverso:			
				B — Pessoal de limpeza (tempo parcial)	15	-	(f)
				Bens duradouros — Outros	-	165	(f)
				Transferências — Instituições particulares:			
60	01	1.02.0	38.00	1 — Diversos	-	250	(f)
				Transferências particulares:			
				1 — Diversos	400	-	(f)
				Despesas excepcionais			
				Gabinete do Ministro			
				Transferências — Sector público:			
				1 — Diversos — Cooperação com os novos Estados independentes e Macau	-	7 000	(b)
				Total	18 607	18 607	

(a) Despacho de 2 de Novembro de 1978 e acordo prévio de 13 de Novembro de 1978.

(b) Despacho de 2 de Novembro de 1978 e acordo prévio de 15 de Novembro de 1978.

(c) Despacho de 2 de Novembro de 1978 e acordo prévio de 16 de Novembro de 1978.

(d) Despacho de 9 de Outubro de 1978 e acordo prévio de 23 de Outubro de 1978.

(e) Despacho de 2 de Novembro de 1978.

(f) Despacho de 17 de Novembro de 1978 e acordo prévio de 21 de Novembro de 1978.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Dezembro de 1978. — O Director, Rui do Carmo Caeiro.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
						Reforços e inscrições	Anulações	
01	01		8.01.0	23.00	Gabinete do Ministro Gabinete Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	50	—	(a)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	40	—	(a)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—	90	(a)
02	01				Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo Gabinete			
			8.09.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	—	60	(a)
				11.00	Contribuições para instituições — Previdência social	30	—	(a)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—	100	(a)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	40	—	(a)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	5	(a)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	—	25	(a)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	30	(a)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	150	—	(a)
06	01				Direcção-Geral de Coordenação Comercial Serviços próprios			
			8.09.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	700	—	(b)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	22	—	(c)
				03.00	Horas extraordinárias	60	—	(b)
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	22	(c)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—	60	(b)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	100	(b)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	100	(b)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	658	(b)
07	01				Direcção-Geral de Fiscalização Económica Serviços próprios			
			8.09.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—	1 000	(d)
				01.43	Gratificações certas e permanentes	—	2 500	(b)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—	2 000	(b)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	200	—	(e)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	150	—	(e)
				44.00	Outras despesas correntes:			
				44.09	Diversas	—	350	(e)
08	01				Direcção-Geral do Comércio Alimentar Serviços próprios			
			8.09.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 849	—	(b)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—	150	(b)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	90	(b)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	329	—	(b)

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
						Reforços e inscrições	Anulações	
09	01				Direcção-Geral do Comércio não Alimentar			
					Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			8.09.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 720	-	(b)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	160	-	(b)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	20	-	(b)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	180	(b)
10	01				Gabinete do Secretário de Estado do Turismo			
					Gabinete			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			8.08.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	390	(a)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	170	(a)
				21.00	Bens duradouros — Outros	-	20	(a)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	30	-	(a)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	35	(a)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	10	-	(a)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	45	(a)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	20	-	(a)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	600	-	(a)
11	01				Direcção-Geral do Turismo			
					Serviços próprios			
			8.08.0	19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	200	(f)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	300	(f)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(f)
50	11				Investimentos do Plano			
					Turismo			
		01			Direcção-Geral do Turismo — Promoção turística			
				44.00	Outras despesas correntes:			
			8.08.0	44.09	Diversas	62 238	-	(g)
				71.00	Outras despesas de capital:			
				71.09	Diversas	-	62 238	(g)
70					Despesas comuns			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			8.09.0	10.00	Prestações directas — Previdência social:			
				10.01	Abono de família	1 000	-	(d)
						70 918	70 918	

(a) Despachos de 26 de Outubro e de 16 de Novembro de 1978.

(b) Despachos de 18 de Setembro e de 10 de Outubro de 1978.

(c) Despachos de 19 e de 27 de Outubro de 1978.

(d) Despachos de 20 e de 27 de Outubro de 1978.

(e) Despacho de 13 de Novembro de 1978.

(f) Despacho de 20 de Novembro de 1978.

(g) Despachos de 2 e de 18 de Outubro de 1978.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1978. — O Director, *Manuel Venâncio Santos Fonseca*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Códigos		Rubricas orçamentais	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
	Funcional	Económico				
04			Secretaria-Geral			
	8.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	18 650 000\$00	(a)
70			Despesas comuns			
	8.01.0	01.46	Subsídio de férias e de Natal	14 200 000\$00	—\$—	(a)
		04.00-A	Subsídio de refeição	4 400 000\$00	—\$—	(a)
		10.03-A	Prestações complementares — Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio	50 000\$00	—\$—	(a)
				18 650 000\$00	18 650 000\$00	

(a) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1978 e acordo prévio de 21 do mesmo mês.

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Dezembro de 1978. — O Director, *Mário Norte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º e n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 6.º do mesmo diploma:

Classificação				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Funcional	Económica		Reforços e inscrições	Anulações	
50				Investimentos do Plano			
	02			Cultura			
	02/01			Direcção-Geral da Acção Cultural — Divulgação das artes plásticas portuguesas			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	980	—	(a)
	02/02			Direcção-Geral da Acção Cultural — Criação das infra-estruturas básicas para a realização de manifestações artísticas			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	433	—	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	2 400	—	(a)
	02/03			Direcção-Geral da Acção Cultural — Divulgação em Portugal da cultura artística estrangeira			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	200	—	(a)

Classificação				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica		Funcional	Econó- mica		Reforços e inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão						
50	02/04			Direcção-Geral da Acção Cultural — Apoio ao cinema de qualidade e à difusão da cultura cinematográfica			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	8 922	-	(a)
		71.00	Outras despesas de capital:				
	7.01.0	71.09	Diversas	2 600	-	(a)	
	02/05			Direcção-Geral da Acção Cultural — Apoio aos esportes portugueses			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	300	-	(a)
	02/06			Direcção-Geral da Acção Cultural — Promoção da literatura portuguesa			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	3 825	-	(a)
	02/07			Direcção-Geral da Acção Cultural — Apoio às bandas de música			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	12 165	-	(a)
	02/08			Direcção-Geral da Acção Cultural — Apoio aos grupos amadores			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	2 000	-	(a)
	02/09			Direcção-Geral da Acção Cultural — Intervenção discográfica			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	4 075	-	(a)
	02/10			Direcção-Geral da Acção Cultural — Promoção da dramaturgia nacional			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	1 260	-	(a)
	02/11			Direcção-Geral da Acção Cultural — Apoio ao teatro amador e complementar ao teatro profissional			
		44.00	Outras despesas correntes:				
7.01.0		44.09	Diversas	1 225	-	(a)	
		71.00	Outras despesas de capital:				
7.01.0		71.09	Diversas	4 165	-	(a)	
02/12			Direcção-Geral da Acção Cultural — Acções de pesquisa, conservação e divulgação no domínio do teatro				
		44.00	Outras despesas correntes:				
	7.01.0	44.09	Diversas	310	-	(a)	
02/13			Direcção-Geral dos Espectáculos — Circuitos paralelos de distribuição e exibição de filmes				
		44.00	Outras despesas correntes:				
	7.01.0	44.09	Diversas	1 052	-	(a)	
		71.00	Outras despesas de capital:				
	7.01.0	71.09	Diversas	200	-	(a)	

Classificação				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica		Funcional	Econó- mica		Reforços e inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão						
50	02/14			Direcção-Geral dos Espectáculos — Companhias nacionais de espectáculos			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	27 040	-	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	3 000	-	(a)
	02/15			Direcção-Geral dos Espectáculos — Acções de análise e divulgação de espólios de interesse nacional			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	2 100	-	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	600	-	(a)
	02/16			Direcção-Geral do Património Cultural — Criação do Museu de Teatro Português			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	1 272	-	(a)
	02/17			Direcção-Geral do Património Cultural — Actividades oficiais de formação de meios humanos			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	8 502	-	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	12 000	-	(a)
	02/18			Direcção-Geral do Património Cultural — Acções de promoção e divulgação do património cultural			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	1 750	-	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	7 000	-	(a)
	02/19			Direcção-Geral do Património Cultural — Acções de defesa, conservação e valorização dos bens culturais			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	20 474	-	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	7 650	-	(a)
	02/20			Direcção-Geral de Património Cultural — Estudos, projectos e implantação de novos museus			
			44.00	Outras despesas correntes:			
		7.01.0	44.09	Diversas	4 500	-	(a)
			71.00	Outras despesas de capital:			
		7.01.0	71.09	Diversas	28 000	-	(a)
				Investimentos do Plano			
	02			Cultura			
	02/01			Gabinete de Estudos e Planeamento — Divulgação das artes plásticas portuguesas			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	980	(a)

Classificação				Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica		Funcional	Económica		Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão — Subdivisão						
50	02/02			Gabinete de Estudos e Planeamento — Criação das infra-estruturas básicas para a realização de manifestações artísticas			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	433	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
	7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	2 400	(a)	
	02/03			Gabinete de Estudos e Planeamento — Divulgação em Portugal da cultura artística estrangeira			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	200	(a)
	02/04			Gabinete de Estudos e Planeamento — Apoio ao cinema de qualidade e à difusão da cultura cinematográfica			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	8 922	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
	7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	2 600	(a)	
	02/05			Gabinete de Estudos e Planeamento — Apoio aos escritores portugueses			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	300	(a)
	02/06			Gabinete de Estudos e Planeamento — Promoção da literatura portuguesa			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	3 825	(a)
	02/07			Gabinete de Estudos e Planeamento — Apoio às bandas de música			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	12 165	(a)
	02/08			Gabinete de Estudos e Planeamento — Apoio aos coros amadores			
			38.00	Transferências — Sector público:			
7.01.0		38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	2 000	(a)	
02/09			Gabinete de Estudos e Planeamento — Intervenção discográfica				
		38.00	Transferências — Sector público:				
	7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	4 075	(a)	
02/10			Gabinete de Estudos e Planeamento — Promoção da dramaturgia nacional				
		38.00	Transferências — Sector público:				
	7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	1 260	(a)	
02/11			Gabinete de Estudos e Planeamento — Apoio ao teatro amador e complementar ao teatro profissional				
		38.00	Transferências — Sector público:				
	7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	1 225	(a)	
		54.00	Transferências — Sector público:				
7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	4 165	(a)		

Classificação				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica	Divisão	Funcional	Económica		Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Subdivisão						
50	02/12			Gabinete de Estudos e Planeamento — Acções de pesquisa, conservação e divulgação no domínio do teatro			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	310	(a)
	02/13			Gabinete de Estudos e Planeamento — Circuitos paralelos de distribuição e exibição de filmes			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	1 052	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	200	(a)
	02/14			Gabinete de Estudos e Planeamento — Companhias nacionais de espectáculos			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	27 040	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	3 000	(a)
	02/15			Gabinete de Estudos e Planeamento — Acções de análise e divulgação de espólios de interesse nacional			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	2 100	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
			54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	600	(a)
	02/16			Gabinete de Estudos e Planeamento — Criação do Museu de Teatro Português			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	1 272	(a)
	02/17			Gabinete de Estudos e Planeamento — Actividades oficiais de formação de meios humanos			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	8 502	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	12 000	(a)
	02/18			Gabinete de Estudos e Planeamento — Acções de promoção e divulgação do património cultural			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	1 750	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	7 000	(a)
	02/19			Gabinete de Estudos e Planeamento — Acções de defesa, conservação e valorização dos bens culturais			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento		20 474	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	7 650	(a)

Classificação				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica		Funcional	Econó- mica		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão — Subdi- visão						
50	02/20			Gabinete de Estudos e Planeamento — Estudos, projectos e implantação de novos museus			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	38.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	4 500	(a)
			54.00	Transferências — Sector público:			
		7.01.0	54.00	1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-	28 000	(a)
					170 000	170 000	

(a) Despacho de 14 de Julho de 1978. Acordo prévio em despacho de 4 de Outubro de 1978.

10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1978. — O Director, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas

Decreto n.º 170/78 de 30 de Dezembro

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968:

O Governo decreta nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção de seis blocos habitacionais com um total de trinta e seis fogos, arranjo urbanístico e infra-estruturas (excluindo a rede exterior de electricidade)

na Estação Radionaval da Horta, ilha do Faial, Açores, pela importância de 70 094 791\$40.

Art. 2.º — 1 — O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá em cada ano exceder as seguintes quantias:

Em 1978	25 000 000\$00
Em 1979	25 000 000\$00
Em 1980	20 094 791\$40

2 — A importância fixada para o ano seguinte será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Carlos Alberto da Mota Pinto — Manuel Jacinto Nunes — João Orlindo Almeida Pina.

Promulgado em 30 de Dezembro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.